

Ofício nº 94 (SF)

Brasília, em 20 de março de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Soraya Santos
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: Emenda do Senado a Projeto de Lei da Câmara.

Senhora Primeira-Secretária,

Comunico a Vossa Excelência que o Senado Federal aprovou, em revisão e com emenda, o Projeto de Lei da Câmara nº 133, de 2017 (PL nº 6.754, de 2013, nessa Casa), que “Institui a Política Nacional de Prevenção do Diabetes e de Assistência Integral à Saúde da Pessoa Diabética”.

Em anexo, encaminho a Vossa Excelência o autógrafo referente à emenda em apreço.

Atenciosamente,

Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 133, de 2017 (PL nº 6.754, de 2013, na Casa de origem), que “Institui a Política Nacional de Prevenção do Diabetes e de Assistência Integral à Saúde da Pessoa Diabética”.

Emenda única
(Corresponde ao destaque de Plenário)

Suprimam-se do art. 2º do Projeto os incisos VI e VII, renumerando-se os demais, e a expressão “independentemente de atendimento médico” do inciso VIII.

Senado Federal, em 20 de março de 2019.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal